



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 5796/2024.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024.

Processo nº 0967997-30.2024.8.19.0001,

ajuizado por

, representado por

Trata-se de Autor, com 15 anos de idade, é portador de **alopecia areata**. Refratário aos medicamentos convencionais como metotrexato, minoxidil e corticoides sistêmicos. Necessita fazer uso do medicamento **tosilato de ritlecitinibe 50mg**, 01 cápsula ao dia. (Num. 162731726 - Pág. 6).

O medicamento **tosilato de ritlecitinibe 50mg** apresenta registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e possui indicação em bula¹ no tratamento da alopecia areata grave em adolescentes com 12 anos ou mais (caso do Autor).

O **tosilato de ritlecitinibe** não integra uma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) disponibilizados no SUS, não cabendo seu fornecimento a nenhuma das esferas de gestão do SUS.

Além disso, tal medicamento não foi avaliado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC.

Destaca-se que **não** há Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, publicadas pelo Ministério da Saúde, que oriente acerca do diagnóstico e do tratamento da alopecia areata (AA).

Segundo Consenso sobre tratamento da alopecia areata, da Sociedade Brasileira de Dermatologia, não há evidências de que as terapias comprovadamente modifiquem o curso da doença no longo prazo. Ademais, deve-se informar que o tratamento dessa doença não é algo mandatório².

Contudo, o impacto psicológico e social dos cabelos vai além de seu significado biológico. Efeitos negativos da doença no bem-estar social e emocional e na saúde mental foram evidenciados por índices de qualidade de vida. Diagnósticos psiquiátricos como depressão, transtorno de ansiedade, distúrbios de ajuste e paranoicos foram relatados em até 78% dos pacientes. A AA é a segunda dermatose mais referendada aos psiquiatras por dermatologista, superada apenas pela psoríase³.

Verifica-se que a agência de avaliação de tecnologias do Reino Unido – *National Institute for Health and Care Excellence* (NICE) – recomendou (de acordo com arranjo comercial)

¹ ANVISA. Bula do medicamento ritlecitinibe (Litfulo®) por Pfizer Brasil Ltda. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q?numeroRegistro=121100497>>. Acesso em: 11 dez. 2024.

² Ramos PM, Anzai A, Duque-Estrada B, Melo DF, Sternberg F, Santos LDN, et al. Consensus on the treatment of alopecia areata --- Brazilian Society of Dermatology. Ar Bras Dermatol. 2020;95(S1):39---52. Disponível em: <<https://www.anaisdedermatologia.org.br/pt-pdf-S2666275220303131>>. Acesso em: 11 dez. 2024.



o uso do medicamento **ritlecitinibe** como uma opção no tratamento de pacientes com 12 anos ou mais com alopecia areata grave³.

Após feitos os esclarecimentos, este Núcleo conclui da seguinte maneira:

- Considerando que o Autor já fez uso de medicamentos tópicos e sistêmicos, sem sucesso, e apresenta forma grave da doença com impacto significativo em sua qualidade de vida, o medicamento **tosilato de ritlecitinibe** apresenta-se como uma alternativa terapêutica no caso em tela.
- Contudo, ressalta-se que tal medicamento ainda não foi avaliado pela CONITEC com relação ao seu custo-efetividade para a realidade brasileira.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

³ National Institute for Health and Care Excellence (NICE). Ritlecitinib for treating severe alopecia areata in people 12 years and over. Disponível em: <<https://www.nice.org.uk/guidance/ta958/chapter/1-Recommendations>>. Acesso em: 11 dez. 2024.